UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.877, de 21 de junho de 2017.

Homologa a Deliberação nº 219, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2017, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2017, aprovou e o Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 219, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.397, de 27 de abril de 2017, p. 19 a 22, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de junho de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS